

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS-MG.



RESOLUÇÃO Nº 080/96

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG.,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1.984 E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS....

Câmara Municipal de Buritis
Protocolado no livro próprio às folhas
002 sob o nº 024
Buritis 20 03 / 96
Santiago.

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG.,
no uso de suas atribuições legais, especialmente
que lhe confere o art. 53, inciso I, letra "d" do
Regimento Interno, faz saber que a Câmara Muni-
cipal decreta a ele, em seu nome promulga.

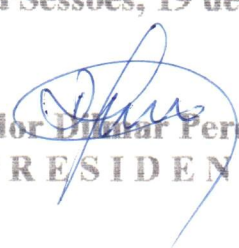
Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura
Municipal de Buritis-MG., relativas ao exercício de 1.984;

Art. 2º - São debitadas à conta do Ordenador das
despesas do respectivo período, para serem devolvidas aos cofres
públicos, devidamente corrigidas monetariamente, as parcelas
das despesas consideradas irregulares pelo Tribunal de Contas,
do Estado de Minas Gerais no processo número 5044/85 e pela
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos
termos do parecer aprovado por esta Câmara Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 19 de março de 1.996

Vereador  Durães
P R E S I D E N T E